# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 118

Quarta - feira, 10 de Dezembro de 1997

# **SUMÁRIO**

# PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

# Resolução n.º 1673/97

Atribui subsídios aos produtores de gado bovino, no âmbito do seguro de reses, no montante global de 2 165 512\$00.

#### Resolução n.º 1674/97

Atribui um apoio financeiro, a título excepcional, aos armadores Francisco Nunes Jarimba e José Vieira, no montante global de 2 362 416\$00.

#### Resolução n.º 1675/97

Atribui um reforço do subsídio à "Associação do Grupo de Campismo de Santo António", no montante de 500 000\$00.

#### Resolução n.º 1676/97

Atribui um subsídio ao "Côro de Câmara da Madeira", no montante de 600 000\$00.

#### Resolução n.º 1677/97

Atribui um subsídio mensal ao "Centro Social e Paroquial de São Bento", no montante de 204 600\$00.

#### Resolução n.º 1678/97

Atribui um subsídio mensal à "Santa Casa da Misericórdia da Calheta", no montante de 204 600\$00.

#### Resolução n.º 1679/97

Atribui um subsídio ao "Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões", no montante de 8 000 000\$00.

## Resolução n.º 1680/97

Atribui um subsídio à "Santa Casa da Misericórdia de Machico", no montante de 20 000 000\$00.

## Resolução n.º 1681/97

Concede um subsídio à "Comissão do Núcleo Regional do Projecto Vida", no montante de 1 000 000\$00.

#### Resolução n.º 1682/97

Atribut subsídios aos professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, destinado ao desenvolvimento de actividades de complemento curricular.

## Resolução n.º 1683/97

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de 595 438\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre a E.R. 213 (Vila) e o Lombo da Atouguia, passando pelo Lombo do Doutor".

#### Resolução n.º 1684/97

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 2 695 638\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção de diversos caminhos municipais".

## Resolução n.º 1685/97

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de 31 161 366\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação e pavimentação da Travessa da Sacristia/Rua Cristovão Colombo/Rua Semião Pestana e Azinhaga dos Arrifes".

#### Resolução n.º 1686/97

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 8 926 923\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da variante da Vila da Ponta do Sol — 2.ª fase — leito ascendente da Ribeira".

#### Resolução n.º 1687/97

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de 12 414 542\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "pavimentação e melhoramento de diversos caminhos municipais".

#### Resolução n.º 1688/97

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 957 502\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furando) e Espigão".

## Resolução n.º 1689/97

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de 23 807 675\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "construção da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra".

## Resolução n.º 1690/97

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 2 372 720\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "asfaltagens diversas".

#### Resolução n.º 1691/97

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 9 989 429\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "alargamento do Beco do Transval — Sta. Maria Maior".

#### Resolução n.º 1692/97

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de 18 724 638\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "ligação da Vereda de Santana à Escola do Galeão — São Roque".

### Resolução n.º 1693/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da importância de 134 940 988\$00, junto do "Banco Português do Atlântico, S.A.".

# Resolução n.º 1694/97

Rectifica a Resolução n.º 687/97, de 30 de Maio.

# Resolução n.º 1695/97

Autoriza a Secretaria Regional dos Recursos Humanos a celebrar um contrato-programa com a associação denominada "Corpo Nacional de Escutas".

""。" 1000年 19 76MD的第三数编辑的过

## Resolução n.º 1696/97

Autoriza a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira a abrir concurso público para adjudicação da empreitada de "concepção/construção do cais de Machico — 2.ª fase".

#### Resolução n.º 1697/97

Aprova os relatórios de avaliação das obras e instalações fixas existentes nas parcelas de terreno do domínio público marítimo, referentes à Resolução n.º 1319/97, de 30 de Setembro.

#### Resolução n.º 1698/97

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da prestação de juros devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro.

#### Resolução n.º 1699/97

Atribui um subsídio à "Associação Comercial e Industrial de Machico", no montante de 1 500 000\$00.

#### Resolução n.º 1700/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n. 31, 68, 95, 97 e 107, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades — Quinta Grande — nó da Alforra".

#### Resolução n.º 1701/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1, necessária à obra de "construção da Escola Básica dos Maroços — (área adicional)".

# Resolução n.º 1702/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 122, necessária à obra de "construção da circular à cidade do Funchal — cota 200 — 2.ª fase".

# Resolução n.º 1703/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1832, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava, troço Quinta Grande — Ribeira Brava".

# Resolução n.º 1704/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n. 102, 103, 104, 107, 108, 109 e 110, necessárias à obra de "construção das infraestruturas do plano de Urbanização dos Reis Magos — Caniço (1.ª fase complementar)".

#### Resolução n.º 1705/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.º 565 e 563, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava, troço Quinta Grande — Ribeira Brava — 1.ª fase".

#### Resolução n.º 1706/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 1823, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava, troço Quinta Grande — Ribeira Brava — (2.ª fase)".

### Resolução n.º 1707/97

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 26/7 da secção AR, necessária à obra de "ampliação do Polo Tecnológico zona necessária à futura cantina e arruamentos de ligação à Estrada da Penteada".

# Resolução n.º 1708/97

Atribui subsídios às casas do povo da Região, no montante global de 9 200 000\$00.

#### Resolução n.º 1709/97

Autoriza a Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas a processar para pagamento, mediante a apresentação da factura das agências funerárias, as despesas referentes aos funerais e exéquias dos mortos, vítimas das provas de admissão ao curso de formação de guardas florestais.

#### Resolução n.º 1710/97

Atribui um subsídio à "Santa Casa da Misericórdia de Machico", no montante de 30 500 000\$00.

#### Resolução n.º 1711/97

Anula as Resoluções n.<sup>∞</sup> 1223/97, 1224/97, 1225/97, 1226/97 e 1237/97.

### Resolução n.º 1712/97

Nomeia a dr.ª Maria Ermelinda Nunes Pestana Alves para proceder aos ulteriores trâmites legais, aprovar a minuta do contrato e proceder à assinatura da escritura pública de compra e venda da "fração AJ", localizada no RC do bloco B2, da "fracção AT" e "fracção AU" localizadas no RC do bloco B3, da Urbanização do Serrado do Mar" — Câmara de Lobos.

## SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDE-NAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### Portaria n.º 216/97

Dá nova redacção ao ponto n.º 3 da Portaria n.º 148-A/97, de 9 de Setembro, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 92, suplemento, de 10 de Setembro de 1997.

## Portaria n.º 217/97

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 187-D/96, de 8 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 124, 3.º suplemento, de 8 de Novembro de 1996.

# PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Resolução n.º 1673/97

Considerando que o seguro de reses se destina a compensar os prejuízos resultantes da reprovação total ou parcial de gado bovino, ocorrida nos matadouros e casas de matança da RAM, motivada por surpresas verificadas na inspecção post-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida:

-mortem de reses aprovadas na inspecção em vida;
Considerando a Portaria n.º 14/93, de 26 de Fevereiro, que aprova o regulamento do seguro de reses para a RAM e o despacho de 18 de Março de 1993 do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas que fixa o prémio do seguro de reses e o preço para efeitos de cálculo das indemnizações, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir às entidades abaixo designadas os seguintes subsídios:

oigiia	das os seguintes substatos.
-	João Batista Nunes Ornelas
-	Manuel Florêncio Freitas Gouveia 358.437\$00
<b>-</b> ,	Manuel Fernandes Júnior
-	Agostinho Abreu
-	Manuel Gastão Gouveia Batista 120.945\$00
-	Agostinho Joaquim Figueira330.456\$00
-	José Filipe Gomes
	Boyimadeira 234 354\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1674/97

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que os projectos das empresas abaixo descriminadas se encontram concluídos e as respectivas embar-

cações em plena actividade;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu à totalidade das transferências das verbas relativas às comparticipações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Reequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento Geral de Estado para os anos de 1990 a 1994.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a título excepcional, um apoio financeiro aos armadores Francisco Nunes Jarimba e José Vieira no valor de 2.362.416\$00.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 19, Subdivisão 01,Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1675/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu:

- 1 No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir à Associação do Grupo de Campismo de Santo António, entidade com utilidade, um reforço do subsídio no montante de 500.000\$00, com vista ao apoio do plano de actividades, designadamente, equipar a nova sede social.
- 2 Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução n.º 1676/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu:

- 1 No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 354/96, de 16 de Agosto, atribuir ao Côro de Câmara da Madeira, o montante de 600.000\$00, de subsídio financeiro destinado a apoiar as performances dos jovens coralistas, de acordo com o plano apresentado.
- 2 Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1677/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu:

- 1 Atribuir ao Centro Social e Paroquial de São Bento, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio mensal, com efeitos a partir de 17 de Novembro do corrente ano, destinado a financiar, em 100%, os encargos efectivos com um Técnico Superior, afecto a implementação do Rendimento Mínimo Garantido no Concelho da Ribeira Brava.
- 2 Nos referidos encargos deverá considerar-se um vencimento mensal de 204.600\$00, respectivos subsídios de férias e Natal, subsídio de refeição, descontos para a Segurança Social a cargo da entidade patronal e ajudas de custo, nos mesmos termos aplicáveis a um Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira do Regime Geral da Administração Pública.
- 3 O presente subsídio tem cabimento na rubrica 912, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 1678/97

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu:
  - 1 Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio mensal, com efeitos a partir de 17 de Novembro do corrente ano, destinado a financiar, em 100%, os encargos efectivos com um Técnico Superior, afecto a implementação do Rendimento Mínimo Garantido no Concelho da Calheta.
  - 2 Nos referidos encargos deverá considerar-se um vencimento mensal de 204.600\$00, respectivos subsídios de férias e Natal, subsídio de refeição, descontos para a Segurança Social a cargo da entidade patronal e ajudas de custo, nos mesmos termos aplicáveis a um Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira do Regime Geral da Administração Pública.
  - O presente subsídio tem cabimento na rubrica 912, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução n.º 1679/97

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu:
  - 1 Atribuir ao Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões, ao abrigo do n.º 2 do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio no valor de 8.000.000\$00, destinado a apoiar a construção de um Centro de Apoio a Idosos.

2 - Este subsídio tem cabimento no Orçamento Regional afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea C.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1680/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu:

- 1 Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Machico, ao abrigo do n.º 2 do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/97/M, de 23 de Julho, um subsídio no valor de 20.000.000\$00, destinado a apoiar as obras de construção de um Lar e Centro de Dia.
- 2 Este subsídio tem cabimento no Orçamento Regional afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea G.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1681/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, considerando, o disposto no n.º 1 do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21/04, resolveu conceder um subsídio de 1.000.000\$00 à Comissão do Núcleo Regional do Projecto Vida, valor esse inscrito no Capítulo 50 do O.R., nos Programas Regionais para a Saúde, "Projecto Vida", do Orçamento do Centro Regional de Saúde, de 1997.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1682/97

Considerando os projectos de actividades, de natureza pedagógica apresentados por professores de 1.º Ciclo do Ensino Básico;

Considerando a sua importância para o desenvolvimento integral dos alunos, conforme preconizado pela Lei de Bases do Sistema Educativo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir um subsídio para desenvolvimento de actividades de complemento curricular às individualidades e nos valores que abaixo se discrimina:

-	Dolores Nóbrega Figueira300.000\$00
-	José Manuel Pereira Camacho300.000\$00
-	Ana Bela Duarte Maia Ramos dos
	Santos Rodrigues
-	Rita Teresa Cruz Vieira Sousa
-	Maria Helena Fernandes
	Sousa Rodrigues
-	Fátima Maria Silva Freitas300.000\$00
-	Ana Isabel Vieira Pereira300.000\$00
-	Artur Jorge Moreira Marcos250.000\$00
-	Maria Susana dos Santos Dinis Sousa
-	Lúcia Maria Silva Gonçalves200.000\$00

_	Alice Rosária Freitas
	Correia Gonçalves
_	Maria Dulce Fernandes Andrade
_	Guida Paula Filipe Macedo
_	Maria Martinha Gonçalves
	Jesus Freitas
_	Maria Paula Freitas Noite300.000\$00
_	Carla Manuel Bern Chícharro200.000\$00
_	Maria Fátima Baeta Andrade Canha 250.000\$00
-	Arnaldo José Dinis Fonseca250.000\$00
_	Maria do Rosário Correia
	Abreu Gouveia
_	Alice Ramos do Nascimento
_	Ana Luisa Gomes Capelo200.000\$00
_	Florbela da Conceição
	Augusto Guelas
_	Maria Goretti Pereira Freitas
_	Liseta Pereira Mesquita
	Spranger Carvalho
_	Arminda Cecília da Costa Valente 50.000\$00
_	Emília de Fátima Santos Batista Silva 150.000\$00
_	Maria Gorete Soares Faria150.000\$00
A pro	esente despesa tem cabimentação na seguinte rubrica
	ntal: Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 04,
	Storeman or, Supremo Do, Britono Oi,

orçamental: Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 03, Código 04.03.01. O.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1683/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 595.438\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção da E.M. entre a E.R. 213 (Vila) e o Lombo da Atouguia, passando pelo Lombo do Doutor", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Classificação Económica 08.02.05. Alínea B (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1684/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 2.695.638\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção de diversos Caminhos Municipais", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05. Alínea C (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1685/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 31.161.366\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "beneficiação e pavimentação da Travessa da Sacristia/Rua Cristovão Colombo/Rua Semião Pestana e Azinhaga dos Arrifes", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 07, Classificação Económica 08.02.05. Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1686/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 8.926.923\$50, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção da variante da Vila da Ponta do Sol - 2.ª fase - leito ascendente da Ribeira", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05. Alínea A (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução n.º 1687/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 12.414.542\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "pavimentação e melhoramento de Diversos Caminhos Municipais", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05. Alínea G (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução n.º 1688/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 957.502\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção da E.M. 1069 entre a E.R. 537 (Lombo Furado) e Espigão", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05. Alínea J (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução n.º 1689/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipai da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 23.807.675\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "construção da E.M. entre Fontes e Lugar da Serra", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05. Alínea D (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1690/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 2.372.720\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "asfaltagens diversas", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05. Alínea M (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1691/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 9.989.429\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "alargamento do Beco do Transval - St.ª Maria Maior", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05. Alínea U (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1692/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a importância de 18.724.638\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "ligação da Vereda de Santana à Escola do Galeão - São Roque", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05. Alínea N (Transferências de Capital-Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1693/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a preceder junto do Banco Português de Investimentos, S.A., à liquidação da importância de 134.940.988\$00, referente ao cupão n.º 7 do Empréstimo Obrigacionista emitido pelo Governo Regional no dia 29 de Julho de 1994, assim distribuído:

134.375.000\$00, relativo a 50% dos juros 565.988\$00, relativo a demais encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04 (Juros - Instituições de Crédito) e 03.02.01. Alínea E (Outros encargos correntes da dívida - despesas diversas - Outras).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução n.º 1694/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu rectificar a Resolução n.º 687/97, de 30 de Maio, respectivamente, de forma a que, **onde se lê:** 

"(...) não excederá 130.000 contos, distribuída por quatro anos económicos, correspondendo, no ano de 1997, a verba de 20.125 contos";

#### Deverá ler-se:

"(...) não excederá 130.000 contos, distribuída por quatro anos económicos, a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, correspondendo no ano de 1997, a verba de 20.125 contos".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1695/97

Considerando que, no âmbito da política de juventude, o Governo Regional definiu como uma das suas linhas de acção, o apoio ao associativismo juvenil, em virtude da sua importância como espaço privilegiado de ocupação dos tempos livres juvenis, de socialização, responsabilização, factor de combate às diversas formas de degradação e exclusão social;

Considerando que o estímulo ao associativismo, implica a existência de infraestruturas adequadas para o desenvolvimento dos planos de actividades das associações juvenis;

Considerando que as associações juvenis carecem de meios financeiros para construir e adquirir as suas infraestruturas para funcionar as suas sedes;

Considerando que a associação de utilidade pública denominada "Corpo Nacional de Escutas" pretende construir oito sedes para desenvolvimento das suas actividades.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu:

- 1 Autorizar a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, nos termos do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, a celebrar um Contrato-Programa com a associação de utilidade pública denominada "Corpo Nacional de Escutas".
- 2 Aprovar a minuta do contrato-programa, a qual faz parte integrante desta Resolução.
- 3 Mandatar o Secretário Regional dos Recursos Humanos e o Director Regional da Juventude para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar os termos do contratoprograma.

- 4 A comparticipação financeira a atribuir ao "Corpo Nacional de Escutas", no âmbito daquele contrato programa, é no montante de 80.000.000\$00, repartida por quatro anos económicos.
- 5 Esta comparticipação financeira tem cabimento orçamental na Secretaria 08, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.03.01 (Transferências de Capital Administrações Privadas Instituições Particulares).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1696/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

- Autorizar a Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, através da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, a abrir concurso público para adjudicação da empreitada de "concepção/construção do cais de Machico (2.ª fase)".
- 2 Aprovar o caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares para a empreitada de "concepção/construção do cais de Machico (2.ª fase)".
- 3 O presente encargo será suportado pelo Orçamento Privativo da Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, através da rubrica 07.01.04 -Q - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos -Construções Diversas - "concepção/construção do cais de Machico (2.ª fase)".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1697/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

- 1.º Homologar os relatórios de avaliação, das obras e instalações fixas existentes nas parcelas de terreno do domínio público marítimo, cujo uso foi cedido através dos alvarás de licença n.º 65/2, de 11 de Outubro de 1996, e n.º 68, de 4 de Junho de 1994, elaborados em execução dos n.º 3 e 4 da Resolução n.º 1319/97, de 30 de Setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, em anexo à presente resolução e que dela fazem parte integrante.
- 2.º Na sequência desta homologação, deverá a "APRAM Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira" adoptar todos os procedimentos necessários de molde a dar execução ao n.º 2 da Resolução n.º 1319/97, de 30 de Setembro.
- 3.º Os encargos resultantes do cumprimento do determinado no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo da APRAM, após a transferência das verbas necessárias à sua cabimentação efectuada pelo competente departamento do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1698/97

Considerando que, a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval, nos termos da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, a uma operação de crédito contraída junto dos Bancos actuando em conjunto, Banco Comercial Português, Banco Português do Atlântico, Banco Totta & Açores, Caixa Geral de Depósitos e Banco Nacional Ultramarino;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir pontualmente a prestação de juros a que está obrigado no âmbito do contrato celebrado, foi a RAM, através da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, interpelada pelos Bancos para honrar a sua posição de avalista, cumprindo a citada prestação;

Considerando ainda que, o cumprimento na data do vencimento do encargo se traduz numa eficaz forma de não onerar o Tesouro Regional, ficando a Região subrogada parcialmente na posição detida pelas Instituições de Crédito peran-

te o obrigado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a proceder à liquidação da prestação de juros devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, junto das seguintes Instituições de Crédito e pelas seguintes importâncias:

Banco Comercial Português ...10.409.747\$30 Banco Português do Atlântico . . . 2.945.240\$20 Banco Totta & Açores . . . . . . . . . 1.261.620\$80 

Banco Nacional Ultramarino ...3.302.000\$10

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.02.01, Alínea A (Outros encargos correntes da dívida - encargos com avales).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução n.º 1699/97

Considerando as inúmeras iniciativas que a Associação Comercial e Industrial de Machico - ACIM, tem promovido em benefício do tecido empresarial da Região, nomeadamente no Concelho de Machico;

Considerando a necessidade de modernização da estrutu-

ra organizativa da ACIM;

Considerando que tem sido política do Governo Regional apoiar as acções das Associações Empresariais representativas; Considerando que o art.º 21.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 4-A/97/M, autoriza o Governo Regional a conceder apoios financeiros a entidades públicas e privadas, no âmbito das acções de desenvolvimento sócio-económico, cultural e desportivo.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir à Associação Comercial e Industrial de Machico, um subsídio

no montante de 1.500.000\$00.

O presente encargo tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01, Classificação Económica 05.01.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1700/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de

Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números trinta e um, sessenta e oito, noventa e cinco, noventa e sete e cento e sete, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara Ribeira Brava, troço Ponte dos Frades de Lobos -— Quinta Grande — nó da Alforra", em que são cedentes José Ivo Gonçalves de Faria e mulher;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1701/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de

Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número um, necessária à obra de "construção da Escola Básica dos Maroços — (área adicional)", em que são cedentes José Maria de Jesus e mulher;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1702/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de

Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número cento vinte e dois, necessária à obra de "construção da circular à cidade do Funchal — cota 200 — (segunda fase)", em que são cedentes António Fernando Rodrigues e mulher;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução n.º 1703/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de

Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil oitocentos trinta e dois, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava, troço Quinta Grande — Ribeira Brava", em que é cedente o senhor Agostinho da Silva Teixeira;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1704/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de

Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e dois, cento e três, cento e quatro, cento e sete, cento e oito, cento e nove e cento e dez, necessárias à obra de "construção das infraestruturas do plano de Urbanização dos Reis Magos — Caniço — (primeira fase complementar), em que são cedentes D. Cora de Sousa e outros;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1705/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de

Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quinhentos sessenta e cinco e quinhentos setenta e três, necessárias à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos -Ribeira Brava, troço Quinta Grande — Ribeira Brava (primeira fase)", em que são cedentes os senhores António Fernandes e outros;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Sccretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1706/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de

Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número mil oitocentos vinte e três, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava, troço Quinta Grande — Ribeira Brava (segunda fase)", em que é cedente a senhora Dona Agostinha da Corte Faria, representada por Agostinho da Silva Teixeira;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1707/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de

Novembro de 1997, resolveu o seguinte:

Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e seis barra sete da Secção AR, necessária à obra de "ampliação do Polo Tecnológico zona necessária à futura cantina e arruamentos de ligação à Estrada da Penteada", em que são cedentes os senhores Adelino Martinho Gonçalves Pita e mulher;

Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1708/97

Considerando a necessidade de dotar as casas do povo da Região Autónoma da Madeira, com as verbas necessárias à satisfação dos seus compromissos no âmbito do desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo das comunidades, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu atribuir às casas do povo abaixo designadas, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/82/M, de 1 de Outubro, os seguintes subsídios:

-	Casa do Povo de Nossa
	Senhora da Piedade
_	Casa do Povo de Santana
-	Casa do Povo da Calheta
_	Casa do Povo de Machico
_	Casa do Povo de Gaula
-	Casa do Povo de São Vicente1.800.000\$00
_	Casa do Povo de Ponta do Sol 500.000\$00
-	Casa do Povo de São
	Roque do Faial
-	Casa do Povo de Santa Cruz 300.000\$00
-	Casa do Povo do Estreito de
	Câmara de Lobos
-	Casa do Povo do Porto da Cruz
-	Casa do Povo da Ponta Delgada800.000\$00
	Casa do Povo do Caniçal
-	Casa do Povo do Campanário300.000\$00
-	Casa do Povo de São Jorge300.000\$00
-	Casa do Povo de Santo
	António da Serra
-	Casa do Povo de Água de Pena300.000\$00
~	Casa do Povo da Serra d'Água800.000\$00
T7 -4.	

Estes subsídios totalizam a importância de 9.200.000\$00, e têm cabimento pela verba da Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 01, Código 06.03.00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## Resolução n.º 1709/97

Considerando que nos passados dias 4, 5, 6 e 7 de Outubro de 1997, durante e após a realização das provas de admissão ao curso de formação profissional promovido pela AJAMPS sob o título "Curso de Formação de Guarda Florestal", ocorreram 3 mortes, a saber:
- Miguel Ivo Nóbrega Santos;

Manuel Albertino Perestrelo Martins; e

- João Severino Freitas Marques. Não obstante não estarem ainda apuradas as circunstâncias precisas de tais ocorrências, o que não se considera fun-

damental para o apoio previsto na presente deliberação.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de
Novembro de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, a processar para pagamento, mediante a simples apresentação da factura fundamentada, das agências funerárias, as despesas referentes aos funerais e exéquias dos mortos, vítimas dessa ocorrência referidos na presente Resolução.

Os encargos resultantes serão cabimentados no Orçamento da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00,

Código 06.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1710/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu:

- 1 Atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Machico, nos termos do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio no valor de 30.500.000\$00, destinado a comparticipar a construção do novo Lar e Centro de Dia de Machico.
- 2 Este subsídio tem cabimento na rubrica 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1711/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu anular um conjunto de deliberações que havia tomado no pretérito dia 4 de Setembro, em virtude de não se encontrarem reunidos os condicionalismos que as permitiram.

Assim, deverão ser consideradas sem efeito as seguintes Resoluções n. 1223/97; 1224/97; 1225/97; 1226/97 e 1237/97.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1712/97

O Centro Regional de Saúde pretende instalar um novo Centro de Saúde no complexo habitacional do Serrado do Mar, que se situa no interior da área de influência do Centro de Saúde do Carmo, sendo certo que esta unidade não possui as condições mínimas necessárias ao cumprimento da sua missão.

Por seu turno, o complexo habitacional do Serrado do Mar é o centro nevrálgico da actuação do Centro de Saúde do Carmo devido ao elevado índice populacional determinado, quer pela construção de numerosos edifícios de habitação social que permitiu concentrar num único bairro a população mais carenciada de Câmara de Lobos, quer pela construção de fogos de outra natureza que determinou a mobilização de um elevado número de pessoas que ali fixaram residência, processo de concentração que se intensificará nos próximos anos.

Sabe-se, também, que neste bairro social há uma elevada taxa de natalidade, de população infantil e em idade escolar, o que por si só impõe uma multiplicidade de cuidados de saúde primários, a que o actual Centro de Saúde do Carmo não consegue dar resposta cabal e que vem exigir uma oferta de cuidados de saúde baseada em instalações melhor localizadas e dimensionadas.

Neste contexto e porque urge satisfazer necessidades básicas, ao nível da Saúde da população daquela freguesia, o Conselho do Governo reunido em plenário em 27 de Novembro de 1997, resolveu autorizar o Centro Regional de Saúde a proceder, com dispensa de oferta pública de compra e venda, à compra de três fracções autónomas, identificadas como "Fracção AJ", localizada no R/Chão do Bloco B2 e "Fracção AT" e "Fracção AU", localizadas no R/Chão do Bloco B3, da Urbanização do Serrado do Mar, freguesia e cidade de Câmara de Lobos pelo valor de 62.120.000\$00.

Mandatar a Presidente do Conselho de Administração do

Mandatar a Presidente do Conselho de Administração do Centro Regional de Saúde, dr. Maria Ermelinda Nunes Pestana Alves para proceder aos ulteriores trâmites legais, aprovar a minuta do contrato e proceder à assinatura da escritura pública de compra e venda.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### Portaria n.º 216/97

Tendo-se verificado um erro na portaria de repartição de encargos n.º 148-A/97, no ponto n.º 3, torna-se necessário proceder à sua rectificação nos seguintes termos:

#### Assim, onde se lê:

"A despesa referente ao ano económico de 1997 será suportada pela dotação Sec. 05; Cap. 50; Div./Subdiv. 29.01, rubrica de classificação económica 02.03.10 M."

#### Deverá ler-se:

"A despesa referente ao ano económico de 1997 será suportada pela dotação Sec. 05; Cap. 50; Div./Subdiv. 29.02, rubrica de classificação económica 02.03.10 Q."

Assinado em 7 de Novembro de 1997.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

#### Portaria n.º 217/97

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, e nos n.º 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas o seguinte:

 Os encargos orçamentais respeitantes ao Concurso Público para o "fornecimento e montagem de equipamento geral para o Laboratório de Micropropagação", escalonados pela forma constante na Portaria n.º 187-D/96, publicada no JORAM n.º 124/96, I série, de 8 de Novembro (3.º Suplemento), encontram-se desajustados por motivo superveniente. Assim, rectifica-se o seu escalonamento da seguinte forma:

- Os montantes acima mencionados incluem o IVA à taxa legal em vigor.
- 3 A despesa referente ao ano económico de 1997 será suportada pelo Orçamento Privativo PDAR, Acção 04 Investigação, Experimentação e Demonstração rubrica de classificação económica 07.01.08
- 4 Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 19 de Novembro de 1997.

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

# O preço deste númeró: 260\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

# **ASSINATURAS**

Completa (Ano)		10 600\$00	(Semestral)		5 500\$00
Uma Série "		4 000\$00	**		2 150\$00
Duas Séries "	•••	7 300\$00	44		3 800\$00
Três Séries "	•••	10 400\$00	"	•••	5 500\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro) "O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".